



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no CPF 213.484.482-53, portadora do RG 422020 SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº 025/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 575/2017, referente à licitação **Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 018/2017, no tipo Menor Preço, por Item**, tendo por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente odontológico e equipamentos de proteção individual – EPI, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Izabel do Pará, onde saíram vencedoras as empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS (ITEM 1), M F DE ALMEIDA & CIA. LTDA – ME (ITEM 2, 3, 5, 12, 15, 16, 17), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (ITEM 4, 13), DENT-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ITEM 6), CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS (ITEM 7), POLYMEDH EIRELI – EPP (ITEM 8, 10, 11), G D C DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP (ITEM 9, 14)**, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 29 de setembro de 2017.

RAIMUNDA MARIA  
FARIAS DE  
ALMEIDA:21348448253

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE  
ALMEIDA:21348448253  
Dados: 2017.09.29 11:04:07 -03'00'

Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017